

PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA DIR 343

PERÍODO HÍBRIDO DE TRANSIÇÃO – PHT

DE 22/11/2021 A 22/12/2021 (REMOTO) E 24/01/2022 A 08/04/2022 (PRESENCIAL)

1. DISCIPLINA: DIR 343 – 60 HORAS-AULA – 4 CRÉDITOS

2. PROFESSOR-COORDENADOR DA DISCIPLINA: BERNARDO PIMENTEL SOUZA

3. DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS SÍNCRONAS E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SALA:
Segunda-feira que for dia útil, às **18:30**, e **quinta-feira** que for dia útil, às **18:30** no seguinte endereço eletrônico: meet.google.com/kfq-votg-udd

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conceito de recurso. Natureza jurídica do recurso. Classificações dos recursos. Distinção entre recurso e ação autônoma de impugnação. Sucedâneos recursais. Princípios norteadores do sistema recursal: duplo grau de jurisdição, colegialidade, taxatividade, unicidade/singularidade/unirrecorribilidade, fungibilidade, dialeticidade, *non reformatio in peius*, personalidade. Requisitos de admissibilidade dos recursos. Cabimento. Legitimidade. Interesse. Tempestividade. Preparo. Renúncia. Desistência. Aceitação. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. *Error in iudicando* e *error in procedendo*. Efeitos dos recursos: obstativo, devolutivo, suspensivo, translativo, substitutivo, expansivo ou extensivo. Recurso Adesivo. Remessa Necessária ou Reexame Oficial. Apelação. Recurso Inominado. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes de Alçada. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Incidente de Inconstitucionalidade. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Embargos de Divergência. Ação Rescisória.

<https://www3.dti.ufv.br/dti/catalogo/programa-analitico/36490>

5. OBJETIVOS DA DISCIPLINA:

5.1. OBJETIVOS GERAIS: estimular o pensamento reflexivo, desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive, conferir aos universitários instrumentos que possibilitem a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com essa uma relação de reciprocidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 9.394, de 1996.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: ensinar aos universitários formações jurídica e processual, para que possam compreender o Poder Judiciário e o sistema recursal cível brasileiro, bem assim os respectivos institutos jurídicos recursais necessários ao exercício profissional de nível superior e ao exercício da cidadania.

6. METODOLOGIAS DE ENSINO E RECURSOS DIDÁTICOS ADICIONAIS:

A propósito das metodologias de ensino, **serão disponibilizados artigos científicos publicados em revistas jurídicas de domínio público, aulas gravadas e acórdãos de tribunais, para as atividades acadêmicas assíncronas, bem como serão realizadas aulas síncronas (ao vivo) pelo Google Meet, para exposições e explicações do professor-coordenador, esclarecimentos de dúvidas e correção dos Trabalhos (TRA).**

Para reforçar os institutos jurídicos estudados, serão enviadas diariamente **mensagens eletrônicas coletivas, com a transcrição de conceitos jurídicos** disponíveis em glossários jurídicos oficiais, como o Glossário do Supremo Tribunal Federal, o Glossário da Câmara dos Deputados, o Glossário do Senado, para **leituras diárias de um minuto**.

Ainda para reforçar os institutos jurídicos estudados, também serão enviadas semanalmente mensagens eletrônicas coletivas, com a transcrição de matérias jornalísticas jurídicas ou artigos doutrinários públicos na Revista Consultor Jurídico – CONJUR, a título de “LEITURAS COMPLEMENTARES”.

As aulas síncronas (ao vivo) ocorrerão pelo Google Meet todas as segundas e quintas que forem dias úteis, às 18:30, no seguinte endereço eletrônico: meet.google.com/kfq-votg-udd

A bibliografia e os demais materiais acadêmicos referentes à disciplina poderão ser acessados na página eletrônica oficial do DPD (http://www.dpd.ufv.br/?page_id=6584) e do PVANet Moodle.

7. FREQUÊNCIA:

A frequência na disciplina será aferida à vista dos Trabalhos (TRA) realizados e enviados pelos discentes, tendo em conta a proporcionalidade estabelecida na Tabela do Anexo deste Plano de Ensino.

A ausência do envio (na fase remota do período) ou da entrega (na fase presencial do período) de Trabalhos (TRA) **será computada como falta**, tendo em conta a proporcionalidade que consta da Tabela do Anexo deste Plano de Ensino.

Os Trabalhos (TRA) serão disponibilizados por meio de **mensagens eletrônicas coletivas enviadas para os endereços eletrônicos institucionais dos discentes**, sempre com a indicação do objeto da atividade acadêmica, da data e do horário final para (1) o envio ao endereço eletrônico institucional do professor-coordenador (bernardopimentel@ufv.br), na fase remota do período, ou (2) entrega em sala de aula, na fase presencial do período.

8. AVALIAÇÕES:

8.1. A verificação do aprendizado será realizada mediante as avaliações consubstanciadas em 20 (VINTE) TRABALHOS (TRA), com a atribuição de 5 (cinco) pontos por trabalho.

Os referidos Trabalhos (TRA) versarão sobre as aulas gravadas, os artigos jurídicos-científicos e/ou questões de múltipla escolha sobre o conteúdo programático.

Os Trabalhos (TRA) serão realizados como atividades avaliativas assíncronas e durante as aulas síncronas (ao vivo), na fase remota do período, e nas aulas presenciais, na fase presencial do período.

Na eventualidade da disponibilização de mais de 20 (vinte) Trabalhos (TRA) pelo professor-coordenador, **os adicionais serão facultativos**, mas serão considerados para a compensação de anteriores não realizados, para fins de acréscimo de pontos e majoração de notas anteriores, até que o limite máximo da pontuação na disciplina.

8.2. Todos os Trabalhos (TRA) deverão ser individuais e manuscritos pelos discentes, com:

- 8.2.1. o posterior envio eletrônico da reprodução digital para o endereço eletrônico institucional do professor-coordenador (bernardopimentel@ufv.br), para fins de avaliação, correção e lançamento das notas no sistema Sapiens, durante a fase remota do período;
- 8.2.2. a entrega na correspondente aula presencial em que for disponibilizado, durante a fase presencial do período.

8.3. As notas serão lançadas pelo professor-coordenador no sistema Sapiens dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento dos Trabalhos (TRA).

8.4. Na eventualidade de plágio integral, parcial ou conceitual ou de reprodução de trabalho igual ou similar à apresentada por outro discente, será atribuída nota 0 (zero) ao(s) trabalho(s). Em seguida, os fatos serão comunicados ao Pró-Reitor de Ensino, conforme o disposto na resolução de regência do Regime Didático da UFV.

8.5. Após o lançamento das notas atribuídas aos trabalhos, os discentes com notas finais iguais ou superiores a 40 (quarenta) e inferiores a 60 (sessenta) poderão realizar um Exame Final (EFI) no dia **07/04/2022, quinta-feira às 18:30**, de forma presencial, na sala de aula da disciplina indicada na página eletrônica do Registro Escolar.

8.6. Todos os Trabalhos (TRA) deverão (1) conter o código da disciplina, (2) o nome completo do discente, (3) a respectiva matrícula na UFV e (4) ser enviados nas datas e nos horários indicados nas especificações constantes das mensagens eletrônicas coletivas enviadas para os endereços eletrônicos institucionais dos discentes, (5) por meio do endereço eletrônico institucional do discente (nome@ufv.br).

Ademais, conforme consta do anterior item 8.2., todos os Trabalhos (TRA) da disciplina deverão ser **(6) individuais** e **(7) manuscritos** pelos discentes, com o **(8) envio eletrônico da reprodução digital** para o endereço eletrônico institucional do professor-coordenador (bernardopimentel@ufv.br), na fase remota do período.

Constatada a ausência de algum dos requisitos formais acima enumerados durante a fase remota do período, o professor-coordenador enviará mensagem eletrônica individual a título de resposta, com a concessão de prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas para o aditamento do Trabalho (TRA). Decorrido o prazo, será atribuída nota 0 (zero).

8.7. Na eventualidade de indisponibilidade da conexão individual ou do sistema institucional, e de outros casos fortuitos ou de força maior, os discentes deverão informar o ocorrido ao professor-coordenador, por meio do endereço eletrônico institucional (bernardopimentel@ufv.br) ou do número do WhatsApp 31-995135803.

Nas hipóteses acima, o professor-coordenador da disciplina concederá **prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas** para o envio do Trabalho (TRA).

Na eventualidade de enfermidade pessoal ou doença de parente, cônjuge ou companheiro, **o prazo adicional será prorrogado** tendo em consideração o caso concreto.

9. BIBLIOGRAFIA E MATERIAIS ACADÊMICOS DA DISCIPLINA

A bibliografia e os demais materiais acadêmicos referentes à disciplina poderão ser acessados na página eletrônica oficial do DPD (http://www.dpd.ufv.br/?page_id=6584) e do PVANet Moodle.

10. CASOS OMISSOS E DE FORÇA MAIOR:

Os casos omissos neste Plano de Ensino e os casos de força maior serão solucionados pelo professor-coordenador da disciplina em observância à Constituição Federal, à legislação federal e ao disposto na Resolução CEPE n. 16 de 2021, na Resolução CEPE n. 17, de 2021, e no Regime Didático de Graduação, precedidos de consultas à Chefe do Departamento de Direito e ao Coordenador do Curso de Direito por meio eletrônico e/ou telefônico.

Na eventualidade de indisponibilidade do sistema ou da *internet*, os discentes poderão suscitar os casos de força maior por meio do número do WhatsApp 31-995135803.

ANEXO

A TABELA ABAIXO APRESENTA A RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE TRABALHOS ENTREGUES AO LONGO DO PERÍODO E AS FALTAS NA DISCIPLINA PELO NÃO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA.

**RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE TRABALHOS (TRA) ENTREGUES
E O NÚMERO DE FALTAS QUE SERÃO LANÇADAS NA DISCIPLINA**

Número de Trabalhos (TRA) Entregues	Número de Faltas
20	0
19	1
18	2
17	3
16	4
15	5
14	6
13	7
12	8
11	9
10	10
09	11
08	12
07	13
06	14
05	15
04	16
03	17
02	18
01	19
00	20